



MUNICÍPIO DE MUQUI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Lei nº 804 de setembro de 2020**

**Autoriza Abertura de Crédito Adicional  
Suplementar no Orçamento Geral do  
Município de Muqui e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUQUI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal de Muqui aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2020 do Município de Muqui, até o limite de 4 % (quatro por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual de 2020.

**Art. 2º** - Para abertura dos créditos adicionais suplementares serão utilizados os recursos definidos no Art. 43 e parágrafos da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - O percentual de suplementações previsto nesta Lei, não altera os percentuais de suplementações consignados nas legislações anteriores, relativo ao Orçamento Municipal de 2020.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;

Muqui - ES, 16 de setembro de 2020.

  
Carlos Renato Prúcoli  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE MUQUI**  
**PUBLICAÇÃO**  
Publicado nos termos do art. 89 do LOM.  
Município de Muqui-ES, 16/09/20  
Secretaria Municipal de Administração  
e Finanças  
Caroline de Abreu Ribes  
Secretária Municipal  
Administração e Finanças  
Portaria nº 12 de 05/06/2020